

---

**LEI 435/2018, 17 de maio de 2018**

**EMENTA:** Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Missão Velha.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, DIEGO GONDIM FEITOSA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Missão Velha (CE), a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

**Art. 2º** - Fica instituída, no Município de Missão Velha (CE), a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 (quatro) de outubro;

**Art. 3º** - Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA (CE), em  
17 de maio de 2018.



**DIEGO GONDIM FEITOSA**  
**Prefeito Municipal**